



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI MUNICIPAL Nº 2.144, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO MORTUÁRIO,
QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do município de Divino, pelos seus representantes no Legislativo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado SALÃO FÚNEBRE SEBASTIÃO RUFINO PEREIRA, o recinto interno da capela velório do município de Divino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

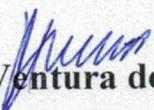
Prefeitura Municipal de Divino, 18 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 21/08/23

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável


Mauri Ventura do Carmo

Prefeito Municipal